



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de março de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 14/03/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7580

Número de Autenticidade: 9498bc67a2b1f50d4598842b17eba3f2

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

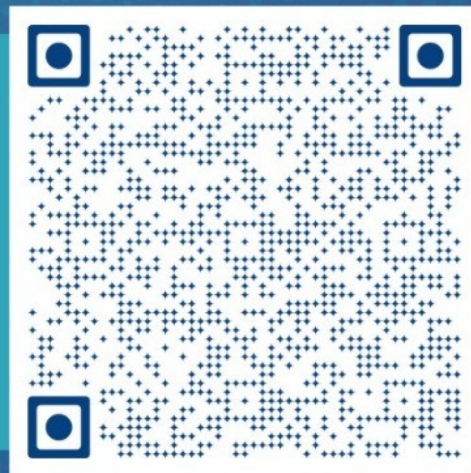
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 14/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 08/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0018385-07.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Uiramutã, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e a oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de Uiramutã.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Segunda - Das Obrigações das partes, ITEM II (Ao TJRR), para a inclusão da alínea “g” (manter o pagamento do auxílio-alimentação, durante o usufruto de licença-maternidade, à servidora disponibilizada ao Tribunal de Justiça de Roraima por meio do presente Acordo de Cooperação), e Prorrogação da vigência do Acordo por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/03/2024 até 25/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ: Benisio Roberto de Souza - Prefeito.

DATA: 13 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 14/2024

PROCESSO SEI Nº: 0026116-83.2023.8.23.8000

OBJETO: Contratação de disponibilização do Sistema de Arquitetura Unificada de Informações Notariais e Registrais- SAUIN, ofertado pela Associação dos Notários e Regitradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM, aos Cartórios Extrajudiciais, pelo período estimado de até 3 (três) meses, até a finalização da migração de dados do SAUIN para o novo sistema eletrônico de emissão de selos Escriba, atendendo a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM - CNPJ: 03.123.477/0001-52

DO VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: de até 03 (meses) a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: David Gomes David - Representante Legal.

DATA: 14 de março de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0016375-19.2023.8.23.8000	Contrato nº 61/2020	2023	R\$ 4.375,93

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0000445-24.2024.8.23.8000
Origem: Núcleo de Projetos e Inovação
Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **THAÍZ FONSECA BARROS**, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada no NPI, conforme o formulário acostado ao evento [1880466](#).
2. Após a instrução e liberação do crédito, a Secretaria de Infraestrutura e Logística informou haver situação emergencial, bem como solicitou a liberação da modalidade saque no limite máximo previsto na norma de regência, haja vista que na Decisão SOF [1906376](#), não houve autorização para saque.
3. A Secretaria Geral manifestou ciência acerca do pedido [1942689](#).
4. Dessa forma, **em complemento à Decisão SOF supramencionada**, e com fulcro nas Portarias GP nº 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **THAÍZ FONSECA BARROS**, portadora do CPF nº 027.912.012-54, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessora de Gabinete Administrativo	Núcleo de Projetos e Inovação
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	5.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	6.000,00
Prazo de aplicação	60 dias

Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.500,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.800,00

6. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2024

N. 153 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004790-33.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
AMADEU ROCHA TRIANI		ASSISTENTE TÉCNICO	1,5 (uma e meia) 1,0 (uma diária) 1,0 (uma diária) 1,0 (uma diária) 1,0 (uma diária) 0,5 (meia diária)
ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA		ASSISTENTE TÉCNICO	
ANDREIA BENTES DOS REIS DE MATOS		ASSISTENTE TÉCNICO	
MARLHO JOSÉ MOURA DE MELO		CEDIDO	
GISELLE ARAÚJO DE QUEIROZ BARRETO		TÉCNICO JUDICIÁRIO	
ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES		TÉCNICO JUDICIÁRIO	
Destino:	Comarca de Pacaraima e Municípios de Amajari e Normandia/RR.		
Motivo:	Visita nas comarcas e postos avançados de atendimento, visando aprimorar a prestação jurisdicional para os cidadãos, no desenvolvimento do Projeto Ouvidoria Presente.		
Data:	19.03.2024; 25.03.2024 e 26.03.2024.		

N. 154 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000679-06.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
RICARDO ALMEIDA FERNANDES		Função Técnica de Assessoramento	2,5 (duas e meia)
FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA CABRAL			
RODRIGO COELHO VIANA			
Destino:	Municípios de Amajari, Pacaraima e Uiramutã/RR.		
Motivo:	Realização vistoria em todas os prédios que possuam ligação com o Tribunal de Justiça de Roraima, como a finalidade de confecção de relatório fotográfico dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio e pânico.		
Data:	17 a 19.01.2024.		

N. 155 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005086-55.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral		Oficial de Justiça Ad Hoc	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São Sebastião, Taboca, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	14.03.2024.		

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 14 de Março de 2024.

Kelvem Márcio Melo de Almeida
Secretário de Orçamento e Finanças - em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital PSNSIX nº 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de 15 a 21/3/2024 para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
67º	LUCAS YANKO SOUSA PEREIRA	MANHÃ
68º	NICOLLY LIMA DA SILVA	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 116 – Tornar sem efeito a Portaria SQV nº 113 de 12/03/2024, que concedeu a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA**, Analista Judiciária – Análise de Processos/Assessora Jurídica, no período de 8/3 a 5/6/2024.

N.º 117 – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA**, Analista Judiciária – Análise de Processos/Assessora Jurídica, no período de 10/3 a 5/6/2024.

N.º 118 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSEMAR FERREIRA SALES**, Auxiliar Judiciário/Função Técnica Especializada, no período de 10 a 15/3/2024.

N.º 119 – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **KATHARINE GIL SANTOS**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 19/3 a 16/6/2024.

N.º 120 – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **PRISCILA HERBERT**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 8 a 27/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 14/03/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo 0833729-45.2017.8.23.0010– Ação Civil de Improbidade Administrativa

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA CNPJ 84.009.794/0001-44, ESTADO DE RORAIMA CNPJ: 84.012.012/0001-26 e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RÉUS: ANDRÉ LOURENÇO BENTO SICHINEL CPF Nº: 799.194.132-91

CITAÇÃO, de **ANDRÉ LOURENÇO BENTO SICHINEL CPF Nº: 799.194.132-91**, para todos os termos e atos da ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo de número 0833729-45.2017.8.23.0010, e nos termos do inciso II do art. 256 do Código de Processo Civil, querendo, interpor contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Advirto, outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial conforme artigo 257, inciso IV do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de março de 2024. Eu, SHIRLEY KELLY, técnica judiciária, que o digitei e, Shiromir De Assis Eda – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Shiromir De Assis Eda
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo 0800855-70.2018.8.23.0010– Ação Civil de Improbidade Administrativa

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA CNPJ 84.009.794/0001-44

RÉUS: F W S MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 22.694.257/0001-23 E SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA CPF: 558.921.082-87

CITAÇÃO, de F W S MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 22.694.257/0001-23 E SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA CPF: 558.921.082-87, para todos os termos e atos da ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo de número 0800855-70.2018.8.23.0010, e nos termos do inciso II do art. 256 do Código de Processo Civil, querendo, interpor contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Advirto, outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial conforme artigo 257, inciso IV do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de março de 2024. Eu, SHIRLEY KELLY, técnica judiciária, que o digitei e, Shiromir De Assis Eda – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Shiromir De Assis Eda
Diretor de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 14/03/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

THIAGO RUSSI RODRIGUES – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0843935-11.2023.8.23.0010** em que é requerente **ANTÔNIO JOSÉ PEDROSA DA SILVA** e requerida **EDSON JUNIOR PEDROSA DE MORAIS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **EDSON JUNIOR PEDROSA DE MORAIS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **ANTÔNIO JOSÉ PEDROSA DA SILVA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

THIAGO RUSSI RODRIGUES – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0837244-78.2023.8.23.0010** em que é requerente **DANIELE OLIVEIRA SILVA** e requerido **VANDERLEI OLIVEIRA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **VANDERLEI OLIVEIRA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **DANIELE OLIVEIRA SILVA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

THIAGO RUSSI RODRIGUES – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0832475-61.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARLETH PATRICIA CESAR DA SILVA** e requerido **JOSÉ TEIXEIRA LINHARES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **JOSÉ TEIXEIRA LINHARES**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MARLETH PATRICIA CESAR DA SILVA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/03/2024

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0828969-43.2023.8.23.0010

Requerente(s): DANIEL DE JESUS MARQUES DA CUNHA - CPF n.º 228.742. XXX-XX.
DENNIS KIM SERRA MOTA – CPF n.º 016.618.XXX-XX
JOELSON AMORIM DOS SANTOS – CPF n.º 527.015.XXX-XX
KETHLEEN CESAR DE MELO – CPF n.º 947.266.XXX-XX
SANDRO MARLEY PEREIRA FERNANDES - CPF n.º 588.820.XXX-XX

Requerido(s): BANCO DO BRASIL SA – CNPJ: 00.000.XXX/025X-XX
JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS- CPF n.º 143.276.XXX-XX
LOTUS BUSINESS CENTER LTDA – CNPJ n.º 43.541.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS** para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0829320-16.2023.8.23.0010

Requerente(s): DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO - CPF n.º 002.598. XXX-XX.

Requerido(s): BANCO SAFRA – CNPJ n.º 58.160.XXX/000X-XX
JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS - CPF n.º 143.276.XXX-XX
LOTUS BUSINESS CENTER LTDA – CNPJ n.º 43.541.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS** para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0838581-39.2022.8.23.0010

Requerente(s): RODRIGO COUTINHO SILVEIRA - CPF n.º 056.855. XXX-XX.

Requerido(s): JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS- CPF n.º 143.276.XXX-XX
LOTUS BUSINESS CENTER LTDA – CNPJ n.º 43.541.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS** para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 14/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0802110-53.2024.8.23.0010

Réu: WRAYAN ESTIVEN CORDOVA FARIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WRAYAN ESTIVEN CORDOVA FARIAS, nascido no dia 23/08/2002, em ANZOATEGUI/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de AMAGLIS JOSEFINA FARIAS e de LUIS ALBERTO CORDOVA,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **14/03/2024**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828722-96.2022.8.23.0010**Réu: **RIKSON GOMES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RIKSON GOMES DA SILVA**, nascido no dia **09/01/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ALEXANDRINA MARY GOMES MATEUS** e de **ERNANDES LUCIANO DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **4300319 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas** **Advertência sobre os efeitos das drogas Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas** **Advertência sobre os efeitos das drogas CP, ART 311-A: Utilizar ou divulgar, indevidamente, com o ..., CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/3/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801749-07.2022.8.23.0010**Réu: **VALDO CEZAR FURTADO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VALDO CEZAR FURTADO, nascido no dia 22/02/1993, em SANTANA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CEZARINA FURTADO RIBEIRO,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/3/2024. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602
- 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0836051-62.2022.8.23.0010**Réu: **GILDEONE PEREIRA DOS REIS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GILDEONE PEREIRA DOS REIS**, nascido no dia **07/07/1989**, em **SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **RAIMUNDA EVA PEREIRA DOS REIS e de** , estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **30856860 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/3/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818094-82.2021.8.23.0010**Réu: **ALBERTO RAFAEL BARON REYES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALBERTO RAFAEL BARON REYES, nascido no dia 24/05/1985, em VENEZUELANA, sexo: masculino, filho de ROSALINA BARON e de ALBERTO BARON**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/3/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826714-88.2018.8.23.0010**Réu: **JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA**, nascido no dia **10/05/1982**, em **GOIANIA/GO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **DIORIDIA RODRIGUES SIQUEIRA SILVA** e de **JOSE FABIO DA SILVA**, RG: **5864763 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/3/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809388-13.2021.8.23.0010**Réu: **STEPHANE VASQUES ROCHA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **STEPHANE VASQUES ROCHA**, Brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascido em 19/04/1994, filha de Graciete Vasques Rocha, portador do RG nº 308662 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 007.387.662-32, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/3/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente: dia 14/03/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, MMa. Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800945-69.2015.8.23.0047**

Classe Processual: Cumprimento de sentença (Inadimplemento)

Requerente(s): SOTREQ S/A representado(a) por CARL ALFRED ORBERG

Requerido(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA

Como se encontra a parte embargada **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA** (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** da mesma para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, impugnar os embargos de declaração apresentados pela parte Embargante nos autos. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação da impugnação em comento, será nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular** - Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, RORAINOPOLIS-RR, Fone: (95)31984178 - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis-RR, 12/3/2024.

OTONIEL FERREIRA ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, MMa. Juiz(iza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800806-78.2019.8.23.0047**

Classe Processual: Reintegração / Manutenção de Posse (Posse)

Polo Ativo(s): RUBEVALDA PEREIRA REBOUCAS

Polo Passivo(s): CARLOS AUGUSTO MARTINS MANNO, CARLOS FABIO BARBOSA MACHADO, LUCELIA SANTOS MUNIZ DA SILVA

Como se encontra a parte **CARLOS FABIO BARBOSA MACHADO** (RG: 143XXX SSP/RR e CPF/CNPJ: 568.XXX.XXX-15), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** do mesmo para (preferencialmente comparecer no endereço acima citado) e participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser presidida pela Vara Única da **COMARCA DE RORAINÓPOLIS** (endereço no cabeçalho acima caso queira comparecer pessoalmente), que realizar-se-à no sistema "Scriba" do Tribunal de Justiça de Roraima. Fica V. S.^a ciente de que todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por meio da rede mundial de computadores, conforme artigo 1º, §1º da Resolução nº 345/2020 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), no âmbito do Juízo 100% digital, podendo se opor a esta escolha até sua primeira manifestação no processo (artigo 3º, §1º da Resolução em comento). **Data e horário: 04 de abril de 2024 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).** **ACESSO À SALA VIRTUAL PELO LINK:** <https://g.tjrr.jus.br/7ac3> A parte ré deve já estar constituída de advogado/defensor público. Poderá, ainda, ser representada ao referido ato por Preposto por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, caso seja pessoa jurídica. Poderá, outrossim, produzir provas através de Testemunha(s) a arrolar nos autos, ressaltando que o arrolamento de Testemunha(s), não podendo ser superior a 10 (dez), todavia sendo 03 (três), no máximo, para prova de cada fato, deve ser apresentado até 15 (quinze) dias antes da data da realização da audiência considerando vosso patrocínio se pela Doute Defensoria Pública.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular** - Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, Rorainópolis-RR, Fone: - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis-RR, 12/3/2024.

OTONIEL FERREIRA ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 14/03/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 434/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001704/2018; Considerando a Portaria 58/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de janeiro de 2024, em evento 0533445.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO, Assessor Especial III para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Cálculos e Pagamento de Pessoal, no período de 18 a 26 de março de 2024, em substituição ao servidor ARTHUR DE JESUS CORREIA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Subdefensor Público-Geral

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 13/03/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552169** e o código CRC **E55B6BE1**.

PORTARIA 422/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001237/2021.

RESOLVE:

I - Convalidar 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Defensora Pública Dr.^a ELCIANNE VIANADE SOUZA, no dia 04 de março de 2024, conforme atestado médico apresentado.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 233/2020/DPG-CG/DPG, de 12 de fevereiro de 2020, em evento 0197342, quanto a designação da Defensora Pública Dr.^a ELCIANNE VIANA DE SOUZA para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar na Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA, no dia 04 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natanael de Lima Ferreira

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 13/03/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0551876** e o código CRC **0BD6D29A**.

PORTARIA 435/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1503 (0551857), Teor do Processo Sei 001010/2024;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria 303/2024/DPG-CG/DPG** (0545095), de 22 de fevereiro de 2024, que autorizou o deslocamento do Defensor Público-Geral **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para participação na solenidade de posse do Defensor e Subdefensor Público-Geral do Estado do Amazonas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como **Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552212** e o código CRC **6565E0C9**.

PORTARIA 433/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público - Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 7922 (0551978), Teor do Processo SEI nº 001007/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. S. S., nos autos do processo nº 0015101-75.2016.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como **Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552166** e o código CRC **9455AA1E**.

PORTARIA 429/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 000933/2024;
CONSIDERANDO a Portaria 400 (0550982);

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOURA , para transportar aDefensora e servidores mencionados na portaria acima ao município de CAROEBE/RR, no período de 25 a26 de março de 2024, para realização de visita técnica para viabilizar a implementação das CAPI INDIGENA -WAI WAI, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como**Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR,com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>,informando o código verificador **0552083** e o código CRC **A64CE4BD**.

PORTARIA 428/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1508 (0551948), Teor do Processo SEI nº 000200/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favordos interesses do assistido V. V. da C., nos autos do processo nº **0800294-11.2021.8.23.0020**, quetramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como**Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR,com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>,informando o código verificador **0552072** e o código CRC **0508FC3A**.

PORTARIA 427/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1509 (0551949), Teor do Processo SEI nº 000198/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favordos interesses do assistido A. P. da S., nos autos do processo nº 0800227-41.2024.8.23.0020, que tramitamna Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como**Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR,com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>,informando o código verificador **0552070** e o código CRC **0BA81CBC**.

PORTARIA 426/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais eregulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1510 (0551950), Teor do Processo SEI nº 000175/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a. **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuarem favor dos interesses da assistida M. da S. F., nos autos do processo nº 0800255-54.2024.8.23.0005, quetramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como**Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR,com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>,informando o código verificador **0552066** e o código CRC **FBAA1F08**.

PORTARIA 425/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais eregulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1487 (0551640), Teor do Processo SEI nº 000904/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dosinteresses do assistido J. P. B., nos autos do processo nº 0800101-13.2024.8.23.0045, que tramitam naComarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como **Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552059** e o código CRC **1A700315**.

PORTARIA 424/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1511 (0551951), Teor do Processo SEI nº 000199/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **NICOLE FARIAS RODRIGUES**, para, excepcionalmente, atuar em favordos interesses do assistido A. E. J. B., nos autos do processo nº 0801004-44.2023.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como **Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552056** e o código CRC **8AE710F3**.

PORTARIA 423/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1513 (0551984), Teor do Processo SEI nº 000990/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favordos interesses da assistida D. de L. G., nos autos do processo nº 0800566-90.2022.8.23.0045, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como **Defensor Público Geral Interino**, em 13/03/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552046** e o código CRC **A7751020**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 436/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o 000078/2024.

RESOLVE:

- I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio 4 (0543330), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a empresa **HEMOLABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº 84.049.568/0001-97, cujo o objeto é o oferecimento de descontos por parte do **CONCEDENTE** nos valores dos serviços laboratoriais aos defensores públicos, servidores, servidoras, estagiários, menores aprendizes e seus dependentes legais.
- II - Fiscais do Convênio: **Dinamar da Cunha Almeida** - Matrícula: **89010812**, e no impedimento legal da titular, a servidora **Vanusa Souza Amorim** - Matrícula: **372010422**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 13 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 13/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552285** e o código CRC **5F0F9F92**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA 0552626/2024/CPL/CPL-PR/DPG
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE-RR, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro informa que no preâmbulo das Atas de Registro de Preços Nº 27 à 38/2023, bem como na descrição do Item 46 da Ata de Registro de Preços Nº 28/2023 (Evento SEI 0529119), faz-se necessário realizar as seguintes retificações:

1. No preâmbulo das Atas de Registro de Preços Nº 27 à 38/2023, **onde se lê:**

CNPJ	34.812.354/0001-52
------	--------------------

Leia-se:

CNPJ	07.161.699/0001-10
------	--------------------

2. Na descrição do Item 46 da Ata de Registro de Preços Nº 28/2023, **onde se lê:**

46	Porta Chave Clavicular para 50/60 chaves com furos para fixação.	WALEU	CAIXA	4	56,00	224,00
----	--	-------	-------	---	-------	--------

Leia-se:

46	Chaveiros em poliestireno com etiquetas de identificação (key tag), dimensões 5.9 cm X 2.7 cm X 0.5 cm - Cor branca. Caixa 50 unds.	WALEU	CAIXA	4	56,00	224,00
----	---	-------	-------	---	-------	--------

(assinado eletronicamente)

Edinardo Bezerra da Costa Filho

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Em 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Agente de Contratação**, em 14/03/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552626** e o código CRC **75E46BDD**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 432/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 002519/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor OSVALDO AMARAL DE BRITO NETO, Chefe da Seção de Escrituração, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcada para o período 03 de fevereiro e 04 de março de 2025, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 818 de 28.11.2023, conforme evento 0511799, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 12 de agosto de 2024, 10 (dez) dias a contar de 12 de fevereiro de 2025 e 10 (dez) dias a contar de 23 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 13/03/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552155** e o código CRC **2BC03219**.

PORTARIA 431/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000991/2024.

Considerando a Republicação por Incorreção - Portaria 2082/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de janeiro de 2024, em evento 0535324.

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de folga compensatória ao servidor STEPHANO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA, Consultor Jurídico, a contar de 18 de março de 2024, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2023/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 13/03/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552142** e o código CRC **F47026FE**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO 4/2024/DA-CG/DA/DG/DPG****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Comissão de análise de conformidade das propostas e demais documentos inerente ao EDITAL Nº 001 /2024 - PARA A PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, instituída por meio de Portaria nº 334/2024, devidamente publica no Diário Eletrônico da DPE/RR de nº 873, no dia 28 de fevereiro do respectivo ano, vem tornar público a realização de **Sessão Pública** a fim da Verificação de conformidade das documentações recebidas pela Diretoria Administrativa desta DPE/RR, até o prazo de encerramento no dia 11/03/2024.

Os proponentes interessados, deverão comparecer ao Departamento administrativo, localizado na Rua Cecília Brasil, nº 269 - Centro, sala de reunião, segundo andar, às 10h do dia 21/03/2024.
Boa Vista, 12 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Lucas da Silva Mesquita
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
Daniel Lucas Lima Taveira
Secretário

Em 12 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial, em 13/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA**, Assessor Especial I, em 13/03/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0551514** e o código CRC **77E5F82C**.